



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

2. A IMIGRANTE SULAY MARINA MORA DE ACEVEDO, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADA PESSOALMENTE, EM 08/05/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;
- COMPROVANTE DE FILIAÇÃO;
- UMA FOTO 3X4;

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA A REQUERENTE NOTIFICADA A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 08/08/2019.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA